

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Milton Alves da Silveira, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Altamira, Estado do Pará, na Forma da Lei, e etc..

Matricula nº 37912, Código Nacional de Matricula 066514.2.0037912-89

IMÓVEL - Data: 31/07/2020 - Um Lote Urbano, destacado de uma área maior, denominado de **Lote 13-A da Quadra 02, Loteamento Jardim Ibis**, sito a Rua Eva Pereira, localizado nesta Cidade de Altamira-Pará; com uma área total de **171,00 m²** e um perímetro de **60,60 m**; **Descrição do Perímetro:** A poligonal inicia no ponto **M01**, de coordenadas UTM **N=9.643.331,36m** e **E=363.265,76m** referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 126°39'32" e distância de 7,50m, confrontando com a **Rua Eva Pereira**, até atingir o ponto **M02**, de coordenadas **N 9.643.326,88m** e **E 363.271,77m**; deste segue com azimute de 36°39'32" e distância de 22,80m, confrontando com o **Lote 12**, até atingir o ponto **M03**, de coordenadas **N 9.643.345,17m** e **E 363.285,38m**; deste segue com azimute de 306°39'32" e distância de 7,50m, confrontando com o **Lote 10**, até atingir o ponto **M04**, de coordenadas **N 9.643.349,65m** e **E 363.279,37m**; deste segue com azimute de 216°39'32" e distância de 22,80m, confrontando com a **Rua Passagem II**, até atingir o ponto **M01**, de coordenadas **N 9.643.331,36m** e **E 363.265,76m**, onde teve início a descrição deste perímetro. Dados retirados do Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo **Responsável Técnico:** Link Loureiro de Andrade, Tec. em Edificações - CREA/PA 8868 TD/PA. **PROPRIETÁRIO:** a empresa **R A SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olga Bello Soares, nº 1410, Bairro Ibiza, Altamira-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.199.873/0001-30; representada por seu proprietário **Ronaldo Alves Soares**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, natural de Campanário-MG, onde nasceu em 11/07/1976, filho de Geraldo Alves Soares e Neide Floripes Soares, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01794543371 Detran/PA, onde consta o RG nº M-9106922 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 029.792.486-90, endereço eletrônico: **alvessoares1976@icloud.com**, residente e domiciliado na Alameda São Pedro, nº 4164, Bairro Jardim Independente I, Altamira-PA. **REGISTRO ANTERIOR:** **Ficha 001, do Livro 2-DB, sob o nº 37.907.** O Escrevente Juramentado. (a). LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES JUNIOR.

R-1-M-37.912 - Data: 31/07/2020 - Protocolo nº 75.585 - **Desdobramento de Área** - Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos termos do **Requerimento de Desdobro**, datado de 23/07/2020; devidamente assinado pelo outorgante nos trâmites legais

Data: 16/04/2024

Página: 1/6

CPA 151414

[Assinatura]

e obedecendo o Plano Diretor do Município, com firma devidamente reconhecidas nestas Notas, acompanhado de todos os documentos necessários. O imóvel constante do presente registro pertence à Empresa **R A SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EPP**, acima já qualificada; através de **Desdobramento de Área. Condições:** às do presente requerimento apresentado. Sem valor declarado. O Escrevente Juramentado. (a). LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES JUNIOR.

AV-2-M-37.912 - Data: 26/11/2020 - Protocolo nº 75.935 - **Averbação de Construção** - Procedo a seguinte averbação conforme requerimento, datado em 19/10/2.020, apresentado pela empresa proprietária, representada pelo Sr. **Ronaldo Alves Soares**, devidamente assinado e com firma reconhecida nestas Notas, para ficar constando que no imóvel acima descrito e confrontado foi edificado: **Uma (01) Casa Residencial, situado na Rua Eva Pereira, nº 1045, no Loteamento "Jardim Ibis", Lote 13-A da Quadra 02, localizado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com Alvará de Construção para Fins de Regularização - Licença nº 125/2020 e Processo nº 411/2020, datada em 13/10/2.020. Construção em alvenaria, com travejamento em madeiras, coberta com telhas de barro, toda forrada em gesso. Características: Internamente: 06 portas em madeiras. Externamente: 04 portas em vidro temperado (blindex), 05 janelas em vidro temperado (blindex). Dependências: 01 sala, 01 espaço gourmet, 01 área de serviço, 01 lavabo, 01 suite com closet, 02 quartos, 01 WC social, todos em piso de porcelanato. Derivação de Água: COSALT. Iluminação: Equatorial Energia Pará. Área Construída: 123,00m². Valor da Construção: R\$-350.000,00. Certifico e dou fé que foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos - CND nº 002282020-88888632, emitida em data de 25/11/2.020 com validade até 24/05/2.021, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certifico ainda constar a Carta de Habite-se Nº 077/2020 e Processo nº 477/2020, datada em 10/11/2.020. O Escrevente Juramentado. (a). LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES JUNIOR.**

R-3-M-37.912 - Data: 23/02/2021 - Protocolo nº 76.413 - **Contrato de Alienação Fiduciária** - Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1447131-0. A - **Qualificação das Partes: Al - Vendedores:** A Empresa **R A SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.873/0001-30, situada na Rua Olga Bello Soares, nº 1410, Bairro Ibiza, nesta cidade de Altamira-PA, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, registrada sob NIRE nº 15.1.0172188-1, representada na conformidade da cláusula de seu contrato social registrado em Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15.1.0172188-1, em sessão de 23/05/2013, pelo sócio o Sr. **Ronaldo Alves Soares**, brasileiro, maior, capaz, separado judicialmente, nascido em 11/07/1976, proprietário de



estabelecimento de prestação de serviços, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01794543371, expedida por Órgão de Trânsito/PA, em 26/01/2015 e detentor do CPF sob o nº 029.792.486-90, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 4164, Bairro Jardim Independente I, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará. **A2 - Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s), doravante denominado(s) Devedor(es):** O Sr. **KLEBER QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, nascido em 29/12/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03272380710, expedida por Órgão de Trânsito/PA, em 04/04/2016 e detentor do CPF sob o nº 792.739.042-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 778, Bairro Perpetuo Socorro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará. **A3 - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Master Penedo**, Gerente de Atendimento PF e Substituto Eventual do Gerente Geral, brasileiro, economiário, nascido em 07/02/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº 37498317-3, expedida por SSP/SP e detentor do CPF sob o nº 586.341.852-49, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, conforme procuração lavrada às Fls. 182/183, do Livro nº 3152-P, em 16/07/2015, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos, de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às Fls. 012/013/014, do Livro 5907-P, em 03/08/2015, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, doravante denominada de Caixa. **Agência Responsável pelo Contrato:** 551 - Altamira/PA. **B - Condições do Financiamento:** **B1 - Origem dos Recursos:** SBPE; **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Novo. **B2 - Sistema de Amortização:** SAC. **B2.1 - Índice de Atualização do Saldo Devedor:** IPCA. **B3 - Enquadramento:** SFH. **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de **R\$-500.000,00**, composto pela integralização dos valores abaixo: **Financiamento CAIXA: R\$-400.000,00. Recursos Próprios: R\$-100.000,00.** **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI):** Não se Aplica. **B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$-400.000,00.** **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão: R\$-500.000,00.** **B8 - Prazo Total (meses): 360; B8.1 - Amortização (meses): 360.** **B9 - Taxa de Juros:** Nominal % (a.a.); Efetiva % (a.a.). **B9.1 - Taxa de Juros Balcão:** Nominal - 4.8411; Efetiva - 4.9500. **B9.2 - Taxa de Juros Reduzida:** Nominal - 4.3617; Efetiva - 4.45. **B10 - Encargo Mensal Inicial:** Prestação (a+j); Prêmios de Seguros; Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA; Total. **B10.1 - Taxa de Juros Balcão:** R\$-2.724,81; R\$-142,20; R\$-25,00 = R\$-2.892,01. **B10.2 - Taxa de Juros Reduzida:** R\$-2.565,01; R\$-142,20; R\$-25,00 = R\$-2.732,21.

B11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/02/2021. B12 - Reajuste dos Encargos: De acordo com Item 4. B13 - Forma de Pagamento na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente. C - Composição de Renda: Nome dos Devedores: O Sr. **Kleber Queiroz da Silva**. Renda (R\$): R\$-24.043,50. Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária: 100,00. D - Descrição do Imóvel Objeto deste Contrato: O imóvel acima descrito e confrontado da presente matrícula. E - Elementos Identificadores do Débito Originário: Não se Aplica. F - Impostos e Demais Encargos Incidentes sobre este Contrato: X-X-X. G - Condições Específicas Aplicáveis: O(s) devedor(es) declara(m) que foi disponibilizada pela Caixa a opção de contratação do financiamento com o saldo devedor corrigido pela TR - Taxa Referencial ou IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou Taxa Prefixada e que escolheu(ram) o IPCA como indexador. Certidão: Certifico e dou fé, que o Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos" foi pago junto ao Banco do Brasil S/A, em 17/02/2021, com o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R\$-7.007,11 sendo R\$-7.000,00 de ITBI e mais R\$-7,11 de Taxas e Emolumentos, conforme Processo nº 0982/2021, ITBI nº 020332, Emissão: 17/02/2021. Condições: às demais Cláusulas, Termos e Condições constam no presente Contrato que ficará uma via arquivada nesta Serventia em pasta própria. O Escrevente Juramentado. (a) LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES JUNIOR.

R-4-M-37.912 - Data: 23/02/2021 - Protocolo nº 76.413 - Contrato de Alienação Fiduciária - Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1447131-0. O imóvel da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária em Garantia em favor da Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF, acima já qualificada; Pelo Devedor Fiduciante: O Sr. **Kleber Queiroz da Silva**, acima já qualificado. Tendo o presente Contrato o Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de Venda em Público Leilão de R\$-500.000,00); O Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos é de R\$-500.000,00; e o Valor Total da Dívida (Financiamento) é de R\$-400.000,00. Condições: às do presente Contrato. O Escrevente Juramentado. (a). LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES JUNIOR.

AV-5-M-37.912 - Data: 23/02/2021 - Protocolo nº 76.413 - Cédula de Crédito Imobiliário - Procedo a seguinte averbação para ficar constando a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 1.4444.1447131-0 - Série: 0121, datada em 28/01/2021; em favor da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF, acima já qualificada; e tendo de outro lado como Devedor: O Sr. **Kleber Queiroz da Silva**, acima já qualificado. Tendo a presente Cédula o Valor Total da Dívida de R\$-400.000,00. Condições: às da presente Cédula emitida nos Termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. O Escrevente Juramentado. (a). LUIZ CARLOS ALVES DE MORAES JUNIOR.



AV-6-M-37.912 - DATA: 12/12/2023 - Procedo a seguinte averbação, de ofício, para constar que a presente matrícula foi transportada para o sistema de fichas, oriunda do **Livro nº 2-DB, Fichas 001/002**, de Registro Geral desta Serventia, conforme autoriza o art. 765 do CN da CGJ/PA e art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73. O Escrevente Juramentado. (a). LUCAS SOUSA SARMENTO.

AV-7-M-37.912 - DATA: 06/06/2024 - Protocolo nº 82.763 - Baixa de CCI - Procedo o **CANCELAMENTO** da **Cédula de Crédito Imobiliária - CCI**, lançada no **AV-5** desta matrícula, por não ter sido objeto de transferência a terceiros, continuando a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima já qualificada, como credora custodiante, conforme **autorização para baixa**, datada em 19/12/2023, assinado digitalmente por **Milton Fontana**, Gerente de Centralizadora. A Escrevente Juramentada. (a). LANA POLINE HENCHEN COSTA.


AV-8-M-37.912 - DATA: 06/06/2024 - Protocolo nº 82.763 - **Consolidação da Propriedade Fiduciária** - Nos termos do requerimento da parte interessada, datado em 19/12/2023, assinado digitalmente por **Milton Fontana**, Gerente de Centralizadora, para ficar consignado que o **devedor fiduciante: KLEBER QUEIROZ DA SILVA**, acima já qualificado, foi intimado na forma legal para pagar o valor constituído em mora, deixando transcorrer o prazo legal de quinze dias úteis sem o devido pagamento da dívida oriunda do **Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 1.4444.1447131-0**, registrado no R-3 e R-4, conforme certidão, datada em 15/06/2023; o valor da consolidação é de **R\$-500.000,00**, com base no valor da garantia atualizado; **fica consolidada a propriedade do imóvel** objeto da presente matrícula para o **credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima já qualificada, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. O presente imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Altamira-Pará no mesmo valor atribuído a consolidação. **Certidão: "ITBI"**, foi pago na Caixa Econômica Federal, em 15/12/2023, com o DAM no valor de **R\$-10.000,00**, referente ao I.T.B.I. e Taxa de Emolumentos, recolhido a favor deste Município de Altamira, Estado do Pará, conforme Processo nº **202300000012273**. Data de Cadastro: **15/12/2023**. A Escrevente Juramentada. (a). LANA POLINE HENCHEN COSTA.


As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.



[Handwritten signature]

O referido é verdade do que dou fé.
Altamira - PA, seis (06) de junho (06) de
dois mil e vinte e quatro (2024).


Lana Polina Henchen Costa, Escrevente

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 2046881 - SÉRIE: A - Selado em: 06/06/2024			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 18864020000037979070510150			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	
1	R\$59,16	R\$8,87	R\$1,48	


Lana Polina Henchen Costa
Escrevente Instrumentada

CASTANHEIRA

BOTO ROSA



Florianópolis, 19/12/2023

Ao
1º. CRI DE ALTAMIRA/PA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **144441447131**, registrado na matrícula(s) nº(s). **37912**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **KLEBER QUEIROZ DA SILVA, CPF: 792.739.042-20**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 500.000,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DFZEK-43NHQ-57387-S3K48

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DFZEK-43NHQ-57387-S3K48>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Turma (Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Altamira - PA)
SELO DIGITAL GERAL (101) Nº: 2794259 - SÉRIE: A -
CÓDIGO DE SEGURANÇA
Número de Ordem: 82783 Data: 08/04/2024 Assinante: A
Assinatura: 88321.45 TKJ 88321.45 (S) 01: 08/04/2024
88321.45 TKJ 88321.45 (S) 01: 08/04/2024
Consulte a autenticidade desta assinatura em: <https://www.ssa.ia.br>
Em: 05/06/2024, Terça-feira às 14:54:00 - Expediente Autorizada

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, BASEADA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO”

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Turma (Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Altamira - PA)
SELO DIGITAL GERAL (101) Nº: 2794259 - SÉRIE: A -
CÓDIGO DE SEGURANÇA
Número de Ordem: 82783 Data: 08/04/2024 Assinante: A
Assinatura: 88321.45 TKJ 88321.45 (S) 01: 08/04/2024
88321.45 TKJ 88321.45 (S) 01: 08/04/2024
Consulte a autenticidade desta assinatura em: <https://www.ssa.ia.br>
Em: 05/06/2024, Terça-feira às 14:54:00 - Expediente Autorizada

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, BASEADA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO”

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Turma (Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Altamira - PA)
SELO DIGITAL GERAL (101) Nº: 2794259 - SÉRIE: A -
CÓDIGO DE SEGURANÇA
Número de Ordem: 82783 Data: 08/04/2024 Assinante: A
Assinatura: 88321.45 TKJ 88321.45 (S) 01: 08/04/2024
88321.45 TKJ 88321.45 (S) 01: 08/04/2024
Consulte a autenticidade desta assinatura em: <https://www.ssa.ia.br>
Em: 05/06/2024, Terça-feira às 14:54:00 - Expediente Autorizada

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, BASEADA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO”

  		 	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA - PMA		Contabilização do boleto: 08	
NOME DO TITULAR CAIXA ECONOMICA FEDERAL		CPF/CNPJ 00.360.305/0001-04	
ENDEREÇO Rua Eva Pereira Nº 1045		CEP 68376-707	
BAIRRO IBIZA		N.º DO DOCUMENTO 35943490005548995	
CIDADE/ESTADO Altamira - PA		DATA DO DOCUMENTO 15/12/2023	
INSCRIÇÃO IPTU: 180123881	MÊS/ANO 12/2023	VALOR R\$ 10.000,00	CORREÇÃO R\$ 0,00
		VALOR JUROS R\$ 0,00	MULTA DE MORA R\$ 0,00
CÓDIGO E DESCRIÇÃO REFERIDA 001.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		DATA DO VENCIMENTO 12/01/2024	
		VALOR TOTAL RS 10.000,00	
OBSERVAÇÕES Processo IPTU 20230000012273 de 2023, da inscrição: 01071180123001. CPF: 790994. Matrícula: 37.912411/PRO 2-FICHAS 001/002. Proprietário (al): IPTU: 790.739.042-00 - KLEBER QUEIROZ DA SILVA Compradores: 00.860.375/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Aliante(s): 790.739.042-00 - KLEBER QUEIROZ DA SILVA Valor do Imposto: 10.000,00 Base de Cálculo de IPTU: 500.000,00 IPTU sobre o valor não financiado: 10.000,00 / IPTU sobre o valor financiado: 0,00 PROCESSO: 202303400294 PROTOCOLO: 12/12/2023			
INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO		NÃO RECEBER APÓS 12/01/2024	
DATA DE EMISSÃO 15/12/2023	NOSSO NÚMERO 35943490005548995-3	VALOR TOTAL R\$ 10.000,00	COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA DO IPTU 3594348
			QUANTIDADE 1 1
UNICÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO 00190.00009 03594.349007 05548.995173 3 95930001000000			

AUTENTICAÇÃO: MEXLANKA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 0651 - ALTAMIRA, PA
 DATA: 15/12/2023
 TERMINAL: 1101
 NSU: 001107
 HORA: 15:30:28
 AUT.: 0083
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CÓDIGO DE BARRAS
 REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS
 00190.00009 03594.349007
 05548.995173 3 95930001000000
INSTITUIÇÃO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A
BENEFICIÁRIO
 NOME/FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
 CPF/CNPJ: 05.263.116/0001-37
PAGADOR
 NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
PORTADOR
 NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CPF/CNPJ: 00.360.305/0551-97
DATA DE VENCIMENTO: 12/01/2024
VALOR NOMINAL: 10.000,00
VALOR TOTAL: 10.000,00
VALOR PAGO: 10.000,00
INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS
 ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS)
 ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIÕES)
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA)
 PORTAL: FALE CONOSCO:
 WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/
 GOVINDORIA CAIXA: 0800 725 7474

3ª Via - Via Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
FORMULÁRIO DE ITBI
RETOMADA

DADOS DO IMÓVEL

INSC. IMOBILIÁRIA	INSCRIÇÃO CIF	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	DATA DE CADASTRO
01071180123001	766094	37.912-LIVRO 2-FICHAS 001/002	202300000012273	15/12/2023

ADQUIRENTE

NOME	CPF/CNPJ		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305000104		
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
QUADRA	EQS 414/415	2725	ASA SUL
CEP	CIDADE	ESTADO	
70297400	Brasília	DISTRITO FEDERAL	

TRANSMITENTE

NOME	CPF/CNPJ		
KLEBER QUEIROZ DA SILVA	79273904220		
TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
RUA	ANCHIETA	1521	PERPÉTUO SOCORRO
CEP	CIDADE	ESTADO	
68371276	Altamira	PARÁ	

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CEP	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	DISTRITO	TIPO/LOGRADOURO
68376707	02	13-A	JARDIM IBISA	ALTAMIRA	Não Informado
NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	
1045	IBIZA		171.00	123.00	

VALORES DECLARADOS

VALOR NÃO FINANCIADO	VALOR FINANCIADO (SFH)	VALOR TOTAL
R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ITBI	ALÍQUOTA NÃO FINANCIADO	ALÍQUOTA FINANCIADO (SFH)	VALOR DO ITBI
R\$ 500.000,00	2%	2%	R\$ 10.000,00

OBSERVAÇÃO:

1. Este formulário destina-se à declaração e pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
2. O ITBI é devido sempre que ocorre a transferência de propriedade de um bem imóvel por ato oneroso, seja por compra, venda, permuta ou outra forma.
3. O valor do ITBI é calculado com base no valor venal do imóvel ou no valor da transação, o que for maior. Consulte a legislação vigente para obter as alíquotas e cálculos específicos.
4. O prazo para pagamento do ITBI é determinado pela legislação municipal. Verifique os prazos e as formas de pagamento junto à Secretaria da Fazenda do seu município.
5. Para efetuar o pagamento do ITBI, é necessário apresentar este formulário devidamente preenchido, juntamente com os documentos exigidos, como contrato de compra e venda, escritura pública, e outros.

Em ____/____/____
18/12/23 10:30:30

PEDRO ALCÂNTARA
GOMES DE MACEDO
NUNES - COORDENADOR
DE FINANÇAS -
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF) -
ALTAMIRA - PA - MAT.
154043-2

Assinado de forma digital por
PEDRO ALCÂNTARA GOMES DE
MACEDO NUNES -
COORDENADOR DE FINANÇAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(SEMAF) - ALTAMIRA - PA -
MAT. 154043-2
Dados: 2023.12.18 10:47:08
-03'00'



CERTIDÃO

MILTON ALVES DA SILVEIRA, Oficial do Registro do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc.

CERTIFICA: que procedeu 02 (duas) diligências para **Intimação** do Mutuário **KLEBER QUEIROZ DA SILVA - CPF: 792.739.042-20** nos dia 19/05/2023 às 11h22min (onze horas e vinte e dois minutos), dia 23/05/2023 às 13h11min (treze horas e onze minutos); no endereço situado à Rua Eva Pereira, nº 1045, Jardim Ibiza, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, sendo o mesmo responsável pelo contrato habitacional nº 1.4444.1447131-0; o mesmo exarou sua assinatura na intimação e aceitou a contra fê, ficando ciente do prazo legal de quinze (15) dias úteis, para pagamento das obrigações em atraso; Certifico que transcorreu o prazo de lei, no dia 14/06/2023, sem que ele purgasse a mora; ensejando o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário – **Caixa Econômica Federal**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97, após as formalidades legais.

O referido é verdade e dou fé.
 Altamira-Para, 15 de Junho de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
 Escrevente Juramento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Altamira - 1ª
 Travessa Agrário Cavalcante, nº 317, Centro - CEP 68.371-159 - Fone: (93) 3515-0606

Prontidão sob o nº 80605
 At. Praticada, Intimação de Alienação Fiduciária
 Averbado no Livro, Ficha, sob o nº, na matrícula nº 37912
 FRJ R\$: 2,82 / FRC R\$: 16,92
 Emolumentos R\$: 1129 Ord. Ato: 1
 Selo Digital Geral nº: 1963624
 Sene. A/ Selado em: 15/06/2023 08:47:20
 Cód. Segurança: 4263981000084437370618060
 e-mail: cartorio@altamira.pa.gov.br

Altamira-PA, 15 de junho de 2023

"QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, ASSINATURA EM ESPERDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Teonilda A. Ribeiro da Silva
 Escrevente Juramento



1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - 68371-159 (93) 3515-0606

(93) 3515-0606

Altamira - Pará - República Federativa do Brasil

Oficial Milton Alves da Silveira

Horário de funcionamento do cartório

Segunda-feira
08:00 as 17:00
Quarta-feira
08:00 as 17:00
Sexta-feira
08:00 as 17:00

Terça-feira
08:00 as 17:00
Quinta-feira
08:00 as 17:00

Recibo de pagamento

Número de ordem: 82763
Código do atendimento: A-AMNP-1713286781
Início do atendimento: 16/04/2024 14:01:47

Apresentante: Caixa Econômica Federal
Apresentante: KLEBER QUEIROZ DA SILVA
Matrícula do Livro de Registro Geral: Imóvel M-37912 (66514)
Endereço: Setor (Rua Eva Pereira) Super Quadra (Loteamento Jardim Ibica) Quadra (Quadra 02) Lote (Lote 13-A) Bloco (Ibica)
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.000.000/0000-97
CPF: 792.000.000-20
Matrícula de Imóvel: 37912
CNPJ: 00.000.000/0000-04

Atos praticados	Emolumento	Taxa judiciária	FRC	FRJ	Selo	Taxa Municipal	Total
(1) Prenotação (154)	R\$161,28	R\$0,00	R\$4,89	R\$29,33	R\$0,85	R\$8,06	R\$204,41
Custas e Emolumentos dos Atos Praticados							R\$204,41
Atos praticados	Emolumento	Taxa judiciária	FRC	FRJ	Selo	Taxa Municipal	Total
(1) Averbação de consolidação (360)	R\$1.891,93	R\$0,00	R\$57,33	R\$343,99	R\$0,85	R\$94,60	R\$2.388,70
(1) Baixa de Cédula - Livro 2 (340)	R\$321,45	R\$0,00	R\$9,74	R\$58,45	R\$0,85	R\$16,07	R\$406,56
(1) Certidão de averbação (461)	R\$48,81	R\$0,00	R\$1,48	R\$8,87	R\$1,45	R\$2,44	R\$63,05
Custas e Emolumentos dos Atos Não Praticados							R\$2.858,31

Serviços Extras

Total dos Serviços Extras

R\$0,00

ISS 5%

A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM A APRESENTAÇÃO DESTA NO ORIGINAL, NO PERÍODO DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.
OBS: DECLARO TER LIDO O PERÍODO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO. Recepcionado por: Ana Paula Simas Castelo

Eu, Sueli Vieira Drosdosky; dou ciência que os dados acima referentes a este protocolo estão corretos, ___/___/___
Eu, _____; recebi os títulos referentes a este protocolo, ___/___/___

Altamira - PA, 13 de maio de 2024

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PAGO
EM 06/06/2024



1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - 68371-159 (93) 3515-0606

(93) 3515-0606

Altamira - Pará - República Federativa do Brasil

Oficial Milton Alves da Silveira

Horário de funcionamento do cartório

Segunda-feira
08:00 as 17:00
Quarta-feira
08:00 as 17:00
Sexta-feira
08:00 as 17:00

Terça-feira
08:00 as 17:00
Quinta-feira
08:00 as 17:00

Recibo de pagamento

Número de ordem: **82763**

Código do atendimento: **A-AMNP-1713286781**

Apresentante: **Caixa Econômica Federal**

Apresentante: **KLEBER QUEIROZ DA SILVA**

Matrícula do Livro de Registro Geral: **Imóvel M-37912 (66514)**

Endereço: Setor (Rua Eva Pereira) Super Quadra (Loteamento Jardim Ibisa) Quadra (Quadra 02) Lote (Lote 13-A) Bloco (Ibiza)

Proprietário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Início do atendimento: **16/04/2024 14:01:47**

CNPJ: **00.***.***/*****-97**

CPF: **792.***.***-20**

Matrícula de Imóvel: **37912**

CNPJ: **00.***.***/*****-04**

Atos praticados	Emolumento	Taxa judiciária	FRC	FRJ	Selo	Taxa Municipal	Total
(1) Prenotação (154)	R\$161,28	R\$0,00	R\$4,89	R\$29,33	R\$0,85	R\$8,06	R\$204,41
Custas e Emolumentos dos Atos Praticados							R\$204,41
Atos praticados	Emolumento	Taxa judiciária	FRC	FRJ	Selo	Taxa Municipal	Total
(1) Averbação de consolidação (360)	R\$1.891,93	R\$0,00	R\$57,33	R\$343,99	R\$0,85	R\$94,60	R\$2.388,70
(1) Baixa de Cédula - Livro 2 (340)	R\$321,45	R\$0,00	R\$9,74	R\$58,45	R\$0,85	R\$16,07	R\$406,56
(1) Certidão de averbação (461)	R\$48,81	R\$0,00	R\$1,48	R\$8,87	R\$1,45	R\$2,44	R\$63,05
Custas e Emolumentos dos Atos Não Praticados							R\$2.858,31

Serviços Extras

Total dos Serviços Extras
R\$0,00

ISS 5%

A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM A APRESENTAÇÃO DESTA NO ORIGINAL, NO PERÍODO DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.
OBS: DECLARO TER LIDO O PERÍODO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO. Recepcionado por: Ana Paula Simas Castelo

Eu, _____; dou ciência que os dados acima referentes a este protocolo estão corretos, ___/___/___

Eu, _____; recebi os títulos referentes a este protocolo, ___/___/___

Altamira - PA, 13 de maio de 2024

2.266,31



1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - 68371-159 (93) 3515-0606

(93) 3515-0606

Altamira - Pará - República Federativa do Brasil

Oficial Milton Alves da Silveira

Horário de funcionamento do cartório

Segunda-feira
08:00 as 17:00
Quarta-feira
08:00 as 17:00
Sexta-feira
08:00 as 17:00

Terça-feira
08:00 as 17:00
Quinta-feira
08:00 as 17:00

Exame e Cálculo

Número de ordem: **82763**

Código do atendimento: **A-AMNP-1713286781**

Apresentante: **Caixa Economica Federal**

Apresentante: **Kleber Queiroz da Silva**

Matrícula do Livro de Registro Geral: **Imóvel M-37912 (66514)**

Endereço:

Início do atendimento: **16/04/2024 14:01:47**

CNPJ: **00.***.***/*-97**

CPF: **792.***.***-20**

Matrícula de imóvel: **37912**

Serviço: **Averbação de consolidação**

Atos praticados	Emolumento	Taxa judiciária	FRC	FRJ	Selo	Taxa Municipal	Total
(1) Certidão de inteiro teor da matrícula (453)	R\$48,81	R\$0,00	R\$1,48	R\$8,87	R\$1,45	R\$2,44	R\$63,05
(1) Averbação de consolidação (348)	R\$95,96	R\$0,00	R\$2,91	R\$17,45	R\$0,85	R\$4,80	R\$121,97
(1) Averbação sem valor declarado (340)	R\$321,45	R\$0,00	R\$9,74	R\$58,45	R\$0,85	R\$16,07	R\$406,56
Total a ser pago							R\$591,58

Altamira - PA, 6 de maio de 2024

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PAGO
EM 06/05/2024
Sueli Vieira Prosdosky
Escriventa Juramentada



1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - 68371-159 (93) 3515-0606

(93) 3515-0606

Altamira - Pará - República Federativa do Brasil

Oficial Milton Alves da Silveira

Horário de funcionamento do cartório

Segunda-feira
08:00 as 17:00
Quarta-feira
08:00 as 17:00
Sexta-feira
08:00 as 17:00

Terça-feira
08:00 as 17:00
Quinta-feira
08:00 as 17:00

Recibo de pagamento

Número de ordem: **82763**

Código do atendimento: **A-AMNP-1713286781**

Apresentante: **Caixa Econômica Federal**

Apresentante: **Kleber Queiroz da Silva**

Matrícula do Livro de Registro Geral: **Imóvel M-37912 (66514)**

Endereço:

Início do atendimento: **16/04/2024 14:01:47**

CNPJ: **00.***.***/*-97**

CPF: **792.***.***-20**

Matrícula de imóvel: **37912**

Atos praticados	Emolumento	Taxa judiciária	FRC	FRJ	Selo	Taxa Municipal	Total
(1) Prenotação (154)	R\$161,28	R\$0,00	R\$4,89	R\$29,33	R\$0,85	R\$8,06	R\$204,41
Custas e Emolumentos dos Atos Praticados							R\$204,41

Atos praticados	Emolumento	Taxa judiciária	FRC	FRJ	Selo	Taxa Municipal	Total
(1) Averbação de consolidação (348) (360)	R\$95,96	R\$0,00	R\$2,91	R\$17,45	R\$0,85	R\$4,80	R\$121,97
(1) Certidão de inteiro teor da matrícula (453)	R\$48,81	R\$0,00	R\$1,48	R\$8,87	R\$1,45	R\$2,44	R\$63,05
(1) Averbação sem valor declarado (340)	R\$321,45	R\$0,00	R\$9,74	R\$58,45	R\$0,85	R\$16,07	R\$406,56
Custas e Emolumentos dos Atos Não Praticados							R\$591,58

2.388,7

Serviços Extras

Total dos Serviços Extras
R\$0,00

ISS 5%

A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM A APRESENTAÇÃO DESTA NO ORIGINAL, NO PERÍODO DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.
OBS: DECLARO TER LIDO O PERÍODO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO. Recepcionado por: Ana Paula Simas Castelo

Eu, _____; dou ciência que os dados acima referentes a este protocolo estão corretos, ___/___/___

Eu, _____; recebi os títulos referentes a este protocolo, ___/___/___

Altamira - PA, 16 de abril de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ COMARCA E MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 05.004.544/0001-45.
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Data Prenotação: 16/04/2024.
Título Descrição: **Consolidação.**
Apresentante: **Caixa Econômica Federal.**

Protocolo nº: 82.763.

NOTA DEVOLUTIVA

Título recebido na data supra.
Devolvido nesta data para complementação de Documentos abaixo:



- Complementação do pagamento dos emolumentos;
- Requerimento apresenta valor de consolidação divergente com a avaliação do imóvel;


Agina Sallac Henriques Costa
Escrivente Juramentada

Altamira-PA, 13/05/2024.

Notas Importantes:

- Leis, decreto jurisprudências porventura citada nesta nota poderão ser consultadas nesta serventia.
- Caso for juntado documento, será feito o reexame do título por ocasião da reapresentação.
- Mantenha esta nota anexa ao título.
- Não se conformando com as exigências, proceda na forma do art. 198 da Lei 6.015/73, requerendo a suscitação de dúvida no caso de registro. Caso seja ato de averbação, promova o procedimento administrativo, nesta serventia.